

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 1.996/ 2023.

Homologa a aprovação do Registro da **“Folia de Reis”**, **“Congados de Nossa Senhora do Rosário”** e **“Lira Musical Ulisses Tomaz”** como Patrimônios Culturais de natureza Imaterial do município de Santo Antônio do Amparo e dá outras providências.

Eu, Carlos Henrique Avelar, prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.165 de 20 de dezembro de 2023, que estabelece a proteção do Patrimônio Cultural e Natural de Santo Antônio do Amparo;

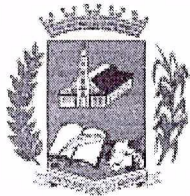
Considerando a proposta encaminhada pelo Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santo Antônio do Amparo para Registro da **“Folia de Reis”**, **“Congados de Nossa Senhora do Rosário”** e **“Lira Musical Ulisses Tomaz”** como Patrimônios Culturais do município;

Considerando a Ata da Reunião do Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santo Antônio do Amparo, realizada em 05 de Dezembro de 2023, que aprovou por unanimidade o Registro da **“Folia de Reis”**, **“Congados de Nossa Senhora do Rosário”** e **“Lira Musical Ulisses Tomaz”** como Patrimônios Imateriais de Santo Antônio do Amparo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a aprovação do Registro da **Folia de Reis** como Patrimônio Cultural do Município de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, na categoria **“Celebração”**, com ocorrência na sede, no distrito de São Sebastião da Estrela, e também nos povoados dos Fagundes e Cascalho.

Art. 2º - Fica homologada a aprovação do Registro do **Congados de Nossa Senhora do Rosário** como Patrimônio Cultural do Município de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, na categoria **“Celebração”**, com ocorrência na sede, no distrito de São Sebastião da Estrela, e também nos povoados dos Fagundes, Cascalho, Baliza e Guarita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 3º - Fica homologada a aprovação do Registro da **Lira Musical Ulisses Tomaz** como Patrimônio Cultural do Município de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, na categoria "Formas de Expressão", com ocorrência na sede.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo-MG , 27 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2023.12.27 16:17:40 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

